



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*  
*Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321*

## **EDITAL RETIFICADO - PREGÃO PRESENCIAL**

### **PREÂMBULO**

**Processo de Licitação N º 551 /2020**

**Interessado:** Gabinete do Presidente

**Recurso Orçamentário: 03.01.01.17.122.01602.096.3390.4016-149**

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**

**Objeto Resumido:** Contratação de licença de uso de software de solução integrada de gestão de processos judiciais, atendendo ao ajuizamento, peticionamento e acompanhamento das execuções fiscais no TJ/SP, com execução das tarefas em lote, contemplando o licenciamento, instalação, integração com o sistema eletrônico do TJ/SP e com nosso sistema interno, treinamento e acompanhamento na utilização, com suporte remoto e local, manutenção, adaptação e atualização da solução adquirida, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital.

**Tipo de Licitação:** Menor preço global.

**Regime de Execução:** Preços unitários - fixo mensal.

**Sessão Pública do Pregão: 27 de maio de 2020**, a partir das 08h30min. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

**Valor Total Estimado: R\$ 184.398,60** (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), sendo este o valor máximo para contratação.

**Local:** Sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, situada à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no município de Araras-SP.

**Fundamento Legal:** Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14.



O **SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras**, torna público, para conhecimentos dos interessados, que encontra-se aberta na Coordenadoria Administrativa, Divisão de Compras e Licitações, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a aquisição do objeto enunciado no item 01 deste Edital e no Anexo I.

A pasta, contendo o presente Edital e seus anexos está à disposição dos interessados para consulta e retirada, na Divisão de Compras e Licitações, localizado à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no Município de Araras-SP ou no site: [www.saema.com.br](http://www.saema.com.br), link Licitações – Pregão Presencial até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

## **1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1.** Contratação de licença de uso de software de solução integrada de gestão de processos judiciais, atendendo ao ajuizamento, peticionamento e acompanhamento das execuções fiscais no TJ/SP, com execução das tarefas em lote, contemplando o licenciamento, instalação, integração com o sistema eletrônico do TJ/SP e com nosso sistema interno, treinamento e acompanhamento na utilização, com suporte remoto e local, manutenção, adaptação e atualização da solução adquirida, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital.

**1.2.** O software deverá atender as características gerais obrigatórias, o descritivo e demais especificações, conforme Termo de Referência (Anexo I).

**1.3.** O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, observando que, os treinamentos serão realizados após a implantação do sistema, para que os usuários tenham conhecimento das rotinas de trabalho do software implantado.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

**2.1.** No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**2.2.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam às exigências deste Edital, **sendo vedada a participação de:**

**2.2.1.** Empresas que estejam com seu direito de licitar suspenso ou que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração (SAEMA), conforme art. 87, inciso III da lei 8.666/93

**2.2.2.** Empresas que estejam declaradas inidôneas para com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, conforme art. 87, inciso IV da lei 8.666/93;

**2.2.3.** O Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**2.2.4.** Servidor ou dirigente do SAEMA;

**2.2.5.** Empresas em processo de falência;

**2.2.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

**2.2.7.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O proponente poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

**3.2.** O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**3.2.1.** RG (Carteira de Identidade);

**3.2.2.** Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**3.2.3.** Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo II.

**3.2.4.** As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido por esta Lei, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo do anexo III.**

**3.2.5.** **A licitante interessada na participação deste certame, deverá informar os dados solicitados no Anexo VII deste edital, para fins de informações junto ao TCE\_SP – Audesp, no qual exige todas essas informações, a empresa têm opção de entregar preenchido (conforme modelo anexo) ou preencher no momento do credenciamento.**

**3.2.6.** Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados fora dos envelopes, devendo ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias simples para autenticação junto à Comissão da Licitação. Se a Licitante preferir, poderá já apresentar as cópias autenticadas.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Edital Retificado Pregão Presencial nº 021-2020



**4.1.** O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2020, devendo a mesma ser emitida em uma via, datilografada ou emitida por processo eletrônico devidamente assinado, contendo:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço completo da empresa, dados bancários para pagamento, e-mail e telefone;
- b) Preço unitário mensal e total do lote;
  - b.1) O preço contido na proposta deverá incluir todos os custos, despesas e impostos, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicional.
- c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da Sessão Pública de lances, caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias;
- d) Modelo de Proposta: **Anexo IX**.
- e) Prazo de execução: será de 12 (doze) meses a partir da data da Ordem de Serviços.

**4.2.** Nos preços deverão estar inclusos, além dos lucros, todas as despesas de custos com mão-de-obra, equipamentos, transporte, uniforme, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto desta licitação. **Qualquer item não mencionado será considerado incluído nos preços propostos.**

**4.3.** Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido.

**4.4.** O Saema não se responsabiliza pelas propostas enviadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sedex, transportadora, empresas de ônibus ou qualquer outro meio de transporte que podem ocasionar atrasos na entrega ou violação dos envelopes.

**4.5.** Os preços apresentados poderão ser reajustados pelo IPCA-E após 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**5.1.** O proponente deverá apresentar em um envelope opaco fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, devendo conter:

### **05.02.HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



**05.02.01.**Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes; ou Contrato Social consolidado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

**05.02.02.**Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**05.02.03.**Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**05.02.04.**Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e última alteração contratual.

#### **05.03.REGULARIDADE FISCAL:**

**05.03.01.**Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

**05.03.02.**Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

**05.03.03.**Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:

- a) Federal: Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) Municipal: Certidão Negativa Mobiliária de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da empresa licitante;

**05.03.04.**Prova de regularidade perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

**05.03.05.**Prova de regularidade de situação perante o Ministério do Trabalho CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

#### **05.04.DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:**

**05.04.01.**Declaração de Ciência do licitante, informando que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação (**Anexo IV**).

**05.04.02.**Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo V**).

**05.04.03.**Declaração de inexistência de fato superveniente (**Anexo VI**).

#### **05.05.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**05.05.01.**Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, com prazo de expedição inferior a 60(sessenta) dias da data deste Pregão Presencial.

#### **05.06.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**05.06.01.** Atestado(s) de Capacidade Técnica operacional fornecida(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove (em) a aptidão da licitante por desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e prazos o objeto desta licitação, indicando o local, natureza, prazos e outros dados característicos dos serviços, conforme disposto no artigo 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O(s) atestado(s) deverá (ão) detalhar os serviços prestados, de modo a demonstrar atendimento às características exigidas no presente processo licitatórias, em especial, haver consonância com as disposições aplicáveis ao Processo Eletrônico no Estado de São Paulo.

**05.06.02.** Declaração da licitante de que, caso vencedora, apresentará registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), comprovando ser legítima proprietária dos Sistemas ofertados, propondo-se a apresentar a Certidão Federal de Registro, para a celebração do Contrato, com o propósito de se afastar o risco da violação a direitos autorais.

**05.06.03.** Declaração de Visita Técnica Facultativa: As empresas interessadas em participar do presente Pregão **poderão efetuar a visita técnica para conhecimento da rotina de trabalho do setor de cobranças e do departamento jurídico, bem como do atual parque tecnológico implantado na autarquia**, sito a Rua José Bonifácio, 645, Centro – Araras/SP.

**05.06.03.01.** A empresa interessada disporá de até 02(duas) horas para conhecer a técnica, o ambiente físico, certificando a localização, configuração, estado de conservação, defeitos e problemas técnicos eventualmente existentes.

O agendamento da visita deverá ser solicitado através do telefone (19) 3544-9770 – ramal 209-, a **partir do dia 17/04/2020, até o último dia útil anterior à sessão.**

**05.06.03.02.** Os representantes deverão apresentar documentos que comprovem poderes para realizar a visita, devidamente outorgados pela proponente.

**05.06.03.03.** Ao final da visita, será emitido Declaração de Visita Técnica em favor da proponente.

**05.06.03.04.** As proponentes se comprometem a não divulgar, publicar ou fazer uso das informações recebidas durante o processo de visita. **(MODELO DO ANEXO X).**

**05.06.03.05. Porém a Empresa que não apresentar desta Declaração de Visita Técnica, não poderá durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos como justificativa para descumprimento das condições estabelecidas no Edital.**

**5.7.** Todos estes documentos (quando não originais) deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório, exceção feita aos que podem ser obtidos via Internet.

**5.8.** De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade restrita ao presente procedimento licitatório. A autenticação será realizada no momento do credenciamento;

**5.9.** Somente serão admitidas certidões, das quais não conste validade, se expedidas, no máximo, nos 06 (seis) meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

**5.10.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, na Sala da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado da Autarquia, sito à Rua *Ciro Lagazzi*, nº 155, *Jardim Cândida*, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo a proposta, a documentação e as declarações constantes no item 03 (três), devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**6.2.** Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**6.3.** Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a declaração do vencedor.

**6.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.5.** Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, preços globais inferiores ao **menor preço**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real).

**6.6.** A sessão de lances só terminará quando o último proponente declinar, após será analisado pelo Pregoeiro os proponentes beneficiados pela Lei Complementar 123 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14.

**6.7.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**6.8.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

**6.9.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

**6.10.** Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

**6.11.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**6.12.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.13.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**6.14.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **7. DO JULGAMENTO**

**7.1.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que, atendidas as exigências do Edital.

## **8. DO CONTRATO**



**8.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, no prazo de 7 (sete) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**8.2. Objetivando garantir o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, a CONTRATADA, neste ato, depositará importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído a este termo, em uma das modalidades previstas no p. 1º do art. 56 da lei 8666/93, comprometendo-se, desde já, a prorrogá-la ou substituí-la, em havendo prorrogação do contrato.**

**8.3.** A garantia somente será restituída à CONTRATADA após a lavratura do Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais

**8.4.** A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos

**8.5.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 9.2.

**8.6. Minuta do Contrato Anexo VII.**

## **9. VALIDADE DA PROPOSTA, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias.

**9.2.** A empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 anos.

### **9.3. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**9.3.1.** O Saema pagará à contratada, 12 parcelas fixas e mensais, iguais e sucessivas, referente à instalação do software, sua integração com nosso sistema interno, treinamento e acompanhamento da utilização.

**9.3.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço( NFE- S ) junto com as certidões de regularidade do INSS e FGTS (em 2 vias). A CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias para a sua aprovação e pagamento.

## **10. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Com antecedência de até cinco dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil a abertura das propostas. Assim, os licitantes devem acompanhar no site [www.saema.com.br](http://www.saema.com.br) – Link Licitações – Pregão Presencial todas as respostas aos questionamentos e demais informações sobre o Edital.

**10.2.** As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Divisão de Compras e Licitações e dirigidas aos subscritores do Edital ou através do e-mail [licitacao@saema.com.br](mailto:licitacao@saema.com.br) e [administrativo@saema.com.br](mailto:administrativo@saema.com.br).

**10.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**10.4.** Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**10.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

**10.4.2.** Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.4.3.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

**10.4.4.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Depois de homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

**10.6.** Em caso de não cumprimento do prazo previsto no item 08, poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

## **12. CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Não serão admitidos os participantes, que por algum motivo, já tiveram seus contratos com a Autarquia rescindidos antes do término por questões que tenham acarretado problema ou dano ao Município.

**12.2.** Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

**12.3.** O prazo estimado para execução do objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado se necessário, observadas as condições estabelecidas na Lei 8.666/93.

**12.4.** É vedado a empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, os serviços, sem prévia autorização expressa do Saema. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais.



**12.5.** O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

#### **12.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.06.01.** A contratada deverá disponibilizar **licenças de uso individuais e em número mínimo de 20 unidades**, garantindo o acesso dos usuários ao Sistema.

**12.06.02.** O sistema deverá ser instalado e hospedado em infraestrutura mantida pela contratada, que deve atender todos os requisitos de segurança e confiabilidade dos dados, bem como, deverá atender todas as especificações técnicas do presente Termo de Referência.

**12.06.03.** Por ocasião da formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar cópia autenticada de Certidão Federal de Registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), comprovando ser legítima proprietária dos Sistemas ofertados.

**12.06.04.** Caso a vencedora não apresente a situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocada outra sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Além disso, e afora as demais obrigações inerentes a boa funcionalidade do sistema a ser contratado, a contratada se compromete a não divulgar a terceiros não autorizados pela municipalidade informações constantes de seu banco de dados cadastrais.

#### **12.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.07.01.** Para o objeto deste Contrato, o SAEMA obriga-se a prestar todas as informações para boa execução do contrato e a formalizar o termo de cooperação técnica com o TJ/SP.

**12.07.02.** O Saema obriga-se ainda a não entregar o Software nem permitir seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos, sendo-lhe vedado copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, o Software objeto do presente contrato. De igual forma lhe é vedado modificar as características dos programas, módulos de programas ou rotinas do Software, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da empresa contratada.

**12.07.03.** A integração com o sistema interno do Saema, bem como a importação de petições e documentos do atual software jurídico, é condicionada à geração e envio de arquivo eletrônico. Apesar desta operação ser de responsabilidade do Saema, a mesma será orientada e acompanhada pela contratada.

#### **12.8. DA AMOSTRAGEM**



**12.08.01.** Para comprovação de atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do presente edital, ao final da sessão será agendada data, hora e prestada cientificação expressa e escrita para que a vencedora provisória do certame, em sessão pública, faça a amostragem de seu sistema.

**12.08.02.** A Administração disponibilizará local adequado para a amostragem que será acompanhada por uma Equipe Especial de Apoio composta por 03 (três) servidores indicados pela Procuradoria, a qual assistirá a sessão e emitirá parecer favorável ou desfavorável, quanto ao atendimento dos requisitos constantes do Termo de Referência. Objetivando manter a celeridade do certame, a amostragem poderá se limitar a apresentação das principais ferramentas definidas pela Equipe Especial de Apoio, não desobrigando a apresentação de todas as demais constantes do Termo de Referência por ocasião do treinamento dos usuários do sistema contratado.

**12.08.03.** Para a sessão de amostragem, a Administração disponibilizará todos os recursos de hardware.

**12.08.04.** Ao final de cada operação, o vencedor provisório fará impressão da tela do sistema, ou, conforme a situação enviará diretamente para a impressora, com vistas a documentar e comprovar a realização do item em demonstração.

**12.08.05.** Se após a amostragem revelar-se inviável a oferta do vencedor provisório em razão da incompatibilidade e não atendimento dos requisitos do Termo de Referência e, considerando que o processo licitatório culmina com a efetiva contratação, se a amostra não for aceita, o mesmo decairá do direito à contratação.

Neste caso, uma vez não aceita a amostra e, portanto, não celebrado o contrato, reabrir-se-á sessão pública para a retomada do procedimento licitatório, com as demais proponentes, segundo a ordem de classificação, em conformidade ao procedimento licitatório, em harmonia com o Princípio da Eficiência.

**12.08.06.** Eventual insurgência do vencedor provisório contra a não aceitação de sua amostra dar-se-á por meio de representação.

**12.08.07.** Se da amostragem restar comprovado o atendimento aos requisitos, a Administração firmará contrato com o vencedor provisório visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta contratual que integra este Edital.

### **13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1.** Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.

**13.2.** Lei 8666/93 de 21 de junho de 1.993.

Edital Retificado Pregão Presencial nº 021-2020



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*  
*Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321*

**13.3.** Lei Federal Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014.

#### **14. DO FORO**

**14.1.** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras-SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 14 de maio de 2020.

**José Carlos Carleto Denardi**  
**Presidente Executivo**

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**01.01.** Este termo de referência objetiva estabelecer as condições gerais para contratação de licença de uso de software de solução integrada de gestão de processos judiciais, atendendo ao ajuizamento, peticionamento e acompanhamento das execuções fiscais no TJ/SP, com execução das tarefas em lote, contemplando o licenciamento, instalação, integração com o sistema eletrônico do TJ/SP e com nosso sistema interno, treinamento e acompanhamento na utilização, com suporte remoto e local, manutenção, adaptação e atualização da solução adquirida, conforme especificações do presente termo de referência.

### **02. JUSTIFICATIVA**

**02.01.** A presente contratação visa aprimorar o trabalho do setor jurídico referente à interposição e acompanhamento das execuções fiscais da autarquia.

Com a contratação pretendida, será possível realizar o acompanhamento dos processos de execução fiscal com maior controle, segurança e agilidade através de gestão eletrônica das cargas, intimações, petições e documentos.

O sistema permitirá que qualquer servidor do setor jurídico elabore a petição e anexe os documentos, que ficarão à espera da conferência e tomada de providências pelo procurador responsável.

O sistema permitirá a elaboração, assinatura e impressão das petições físicas em lote, bem como a elaboração, juntada de documentos, assinatura, transmissão e ajuizamento das petições eletrônicas em lote.

Por ser o sistema a ser contratado, integrado ao nosso sistema de cobranças, haverá economia no trabalho do setor administrativo.

No mais, as funcionalidades do sistema permitirão a otimização, controle e transparência das cobranças, com elaboração de relatórios gerenciais de resultados.

Tudo isso tende a fazer com que aumente a produtividade do trabalho de cobranças judiciais da autarquia, e por consequência, haja diminuição dos índices de inadimplência dos usuários.

Por fim, cabe destacar que haverá economia no uso de papel e tinta de impressora.

### **03. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**03.01.** O Saema pagará à contratada, 12 parcelas fixas e mensais, iguais e sucessivas, referente à instalação do software, sua integração com nosso sistema interno, treinamento e acompanhamento da utilização.



**03.02.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço( NFE- S ) junto com as certidões de regularidade do INSS e FGTS (em 2 vias). A CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias para a sua aprovação e pagamento.

**03.03.** No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos objetos da presente licitação.

#### **04. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**04.01.** O prazo de execução do serviço objeto deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviços, admitida a sua prorrogação a critério das partes e em consonância com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

#### **05. PRAZO DE ENTREGA (IMPLANTAÇÃO)**

**05.01.** O sistema proposto deverá estar completamente funcional, **no prazo de até sessenta dias contados a partir da assinatura do contrato,** o que abrange o levantamento e importação de dados, instalação do sistema e integração com o sistema da autarquia e do Tribunal de Justiça de São Paulo.

**05.02.** Dentro deste prazo, a contratada deverá importar para seu sistema todas as petições e documentos já realizados e que estão armazenados no sistema jurídico atual da autarquia, referente a todos os processos de execução fiscal em que a autarquia figura como parte. Os documentos e petições importados deverão permanecer nas mesmas pastas individuais contidas nos cadastros de cada execução fiscal.

**05.03.** Eventuais atrasos não justificados na implantação do sistema acarretarão na aplicação de multa diária de 1% sobre o valor do contrato, até o vigésimo dia, quando o mesmo será rescindido, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades.

#### **06. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA**

**06.01.** As empresas interessadas em participar do presente Pregão **poderão efetuar a visita técnica para conhecimento da rotina de trabalho do setor de cobranças e do departamento jurídico, bem como do atual parque tecnológico implantado na autarquia,** sito a Rua José Bonifácio, 645, Centro – Araras/SP.

**06.02.** A empresa interessada disporá de até 02(duas) horas para conhecer a técnica, o ambiente físico, certificando a localização, configuração, estado de conservação, defeitos e problemas técnicos eventualmente existentes.

O agendamento da visita deverá ser solicitado através do telefone (19) 3544-9770 – ramal 209-, **a partir do dia 17/04/2020, até o último dia útil anterior à sessão.**

**06.03.** Os representantes deverão apresentar documentos que comprovem poderes para realizar a visita, devidamente outorgados pela proponente.

**06.04.** Ao final da visita, será emitido Termo de Visita em favor da proponente.

**06.05.** As proponentes se comprometem a não divulgar, publicar ou fazer uso das informações recebidas durante o processo de visita.

## **07. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**07.01.** Além dos requisitos gerais, os licitantes deverão apresentar:

**07.01.01.** Atestado(s) de Capacidade Técnica operacional fornecida(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove (em) a aptidão da licitante por desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e prazos com o objeto desta licitação, indicando o local, natureza, prazos e outros dados característicos dos serviços, conforme disposto no artigo 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93; o(s) atestado(s) deverá(ão) detalhar os serviços prestados, de modo a demonstrar atendimento às características exigidas no presente processo licitatório, em especial, haver compatibilidade de integração com o processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

**07.01.02.** Declaração da licitante de que, caso vencedora, apresentará registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), ABES OU QUAQUER OUTRO INSTRUMENTO IDÔNEO, QUE COMPROVE SER LEGÍTIMA PROPRIETÁRIA OU TENHA DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO dos Sistemas ofertados, propondo-se a apresentar ESTES DOCUMENTOS, para a celebração do Contrato, com o propósito de se afastar o risco da violação a direitos autorais;

**07.01.03.** Atestado de Visita ou declaração do licitante de que tem conhecimento pleno do objeto, com expressa ciência de que não poderá alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços.

## **08. DA AMOSTRAGEM**

**08.01.** Para comprovação de atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do presente edital, ao final da sessão será agendada data, hora e prestada certificação expressa e escrita para que a vencedora provisória do certame, em sessão pública, faça a amostragem de seu sistema.

**08.02.** A Administração disponibilizará local adequado para a amostragem que será acompanhada por uma Equipe Especial de Apoio composta por 03 (três) servidores indicados pela Procuradoria, a qual assistirá a sessão e emitirá parecer favorável ou desfavorável, quanto ao atendimento dos requisitos constantes do Termo de Referência. Objetivando manter a celeridade do certame, a amostragem poderá se limitar a apresentação das principais ferramentas definidas pela Equipe Especial de Apoio, não desobrigando a apresentação de todas as demais constantes do Termo de Referência por ocasião do treinamento dos usuários do sistema contratado.



**08.03.** Para a sessão de amostragem, a Administração disponibilizará todos os recursos de hardware.

**08.04.** Ao final de cada operação, o vencedor provisório fará impressão da tela do sistema, ou, conforme a situação enviará diretamente para a impressora, com vistas a documentar e comprovar a realização do item em demonstração.

**08.05.** Se após a amostragem revelar-se inviável a oferta do vencedor provisório em razão da incompatibilidade e não atendimento dos requisitos do Termo de Referência e, considerando que o processo licitatório culmina com a efetiva contratação, se a amostra não for aceita, o mesmo decairá do direito à contratação.

Neste caso, uma vez não aceita a amostra e, portanto, não celebrado o contrato, reabrir-se-á sessão pública para a retomada do procedimento licitatório, com as demais proponentes, segundo a ordem de classificação, em conformidade ao procedimento licitatório, em harmonia com o Princípio da Eficiência.

**08.06.** Eventual insurgência do vencedor provisório contra a não aceitação de sua amostra dar-se-á por meio de representação.

**08.07.** Se da amostragem restar comprovado o atendimento aos requisitos, a Administração firmará contrato com o vencedor provisório visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta contratual que integra este Edital.

## **09. GARANTIA DO CONTRATO**

**9.1.** Objetivando garantir o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, a CONTRATADA, no ato de assinatura, depositará importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído ao negócio, em uma das modalidades previstas no p. 1º do art. 56 da lei 8666/93, comprometendo-se, desde já, a prorrogá-la ou substituí-la, em havendo prorrogação do contrato.

**9.2.** A garantia somente será restituída à CONTRATADA após a lavratura do Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.01.** A contratada deverá disponibilizar **licenças de uso individuais e em número mínimo de 20 unidades**, garantindo o acesso dos usuários ao Sistema.

**10.02.** O sistema deverá ser instalado e hospedado em infraestrutura mantida pela contratada, que deve atender todos os requisitos de segurança e confiabilidade dos dados, bem como, deverá atender todas as especificações técnicas do presente Termo de Referência.



**10.03.** Por ocasião da formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar cópia autenticada DE UM DOS DOCUMENTOS REFERENCIADOS NO ITEM 07.01.02 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**10.04.** Caso a vencedora não apresente a situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocada outra sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Além disso, e afora as demais obrigações inerentes a boa funcionalidade do sistema a ser contratado, a contratada se compromete a não divulgar a terceiros não autorizados pela municipalidade informações constantes de seu banco de dados cadastrais.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.01.** Para o objeto deste Contrato, o SAEMA obriga-se a prestar todas as informações para boa execução do contrato e a formalizar o termo de cooperação técnica com o TJ/SP.

**11.02.** O Saema obriga-se ainda a não entregar o Software nem permitir seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos, sendo-lhe vedado copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, o Software objeto do presente contrato. De igual forma lhe é vedado modificar as características dos programas, módulos de programas ou rotinas do Software, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da empresa contratada.

**11.03.** A integração com o sistema interno do Saema, bem como a importação de petições e documentos do atual software jurídico, é condicionada à geração e envio de arquivo eletrônico. Apesar desta operação ser de responsabilidade do Saema, a mesma será orientada e acompanhada pela contratada.

## **12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **12.01. LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO e INTEGRAÇÃO**

**12.01.01.** A contratada deverá disponibilizar **licenças de uso individuais e em número mínimo de 20 unidades**, garantindo o acesso dos usuários ao Sistema.

**12.01.02.** Os usuários, previamente informados pelo Saema e cadastrados pela contratada, terão acesso ao sistema mediante o uso de senha.

**12.01.03.** A contratada deverá promover a instalação completa do sistema, bem como sua integração com o sistema eletrônico do TJ/SP e com o sistema interno da autarquia, de modo a permitir sua total funcionalidade.



## **12.02. DA INTEGRAÇÃO COM NOSSO SISTEMA ELETRÔNICO DE COBRANÇA**

**12.02.01.** Na sua implantação, o sistema a ser contratado deverá importar toda base de dados, cadastral e financeira, do nosso sistema interno.

**12.02.02.** O sistema contratado deverá ser totalmente integrado com nosso sistema interno, de modo que as informações financeiras e cadastrais inseridas em um sistema sejam compartilhadas com o outro, e vice-versa. Assim, além de informações financeiras relevantes, como débitos, pagamento, parcelamento, cancelamento de parcelamento, ajuizamento e atos processuais das ações de execução, o sistema deverá permitir a importação/exportação de dados cadastrais relevantes, como CPF, endereço, e nome de eventual co-responsável pelo débito.

**12.02.03.** O compartilhamento e atualização das informações deverão ser diários.

## **12.03. TREINAMENTO**

**12.03.01.** A contratada prestará treinamento presencial ao Saema, em 01 aula de até 06 horas, para 03 turmas diferentes, de modo a capacitar os usuários na utilização do Sistema.

**12.03.02.** A data de realização da capacitação será definida pelo Saema em conjunto com a empresa contratada.

**12.03.03.** A empresa contratada será responsável pelo fornecimento do material didático para os participantes e pelas estadias e deslocamentos do instrutor.

**12.03.04.** A empresa contratada se compromete em manter, durante 05 dias após a capacitação e em semana a ser definida pelo Saema, um instrutor para acompanhamento local da utilização do sistema.

## **12.04. SUPORTE TÉCNICO**

**12.04.01.** Durante todo o período de execução contratual, a Contratada deverá prestar suporte técnico, prestando orientações e esclarecimento de dúvidas aos usuários dos softwares, via atendimento remoto, por telefone e no local em havendo necessidade.

**12.04.02.** O serviço de suporte técnico deve funcionar em todos os dias úteis, durante o horário comercial, das 08:00 hs às 18:00 hs.

## **12.05. MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA**

**12.05.01.** A contratada prestará manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva no sistema.

**12.05.02.** A manutenção corretiva visa tornar o sistema operante no caso de surgirem quaisquer erros de funcionamento.

**12.05.03.** A manutenção adaptativa visa adequar o sistema contratado com eventuais modificações de fato que interfiram no cotidiano da autarquia, sendo que durante o período de vigência deste contrato, a



Contratada prestará a devida manutenção nos programas, atuando em todos os eventos que demandarem alteração nos mesmos, decorrentes estas de mudanças na legislação pertinente ou de ajustes necessários a continuidade e boa utilização.

**12.05.04.** A manutenção evolutiva visa tornar disponível para a autarquia, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento do contratante.

**12.05.05.** Eventuais manutenções que impliquem na necessidade de interrupção prolongada do sistema deverão ser realizadas, sempre que possível, fora do horário comercial.

**12.05.06.** Caso haja necessidade de manutenção durante o horário padrão de prestação dos serviços, a contratada deverá comunicar com antecedência e prestar justificativas para realizar a intervenção.

**12.05.07.** No caso de haver indisponibilidades do sistema, haverá correspondente dedução de pagamento.

**12.05.08.** Não está contemplado no escopo dos serviços contratados, a customização ou a criação de funcionalidades específicas para a autarquia e que não constem do presente termo de referência.

#### **12.06. DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA GERAL**

**12.06.01.** O sistema deverá possuir ferramenta de pesquisa e acesso de cadastro de cada uma das execuções fiscais por campos diferenciados como: número de processo judicial, nome, CPF, RG, CNPJ e endereço do contribuinte, número da ligação.

**12.06.02.** O sistema deverá permitir o ajuizamento, peticionamento e acompanhamento em lote das ações de execução fiscal.

**12.06.03.** Para a tarefa de **ajuizamento**, o sistema deverá permitir a geração e assinatura digital de certidão de dívida ativa; a geração será procedida a partir da importação dos dados do sistema interno da autarquia;

**12.06.03.01.** Possuir ferramenta de confecção, edição e impressão/transmissão de Petições Iniciais com Certidão de Dívida Ativa integrada de modo que a petição inicial e a Certidão de Dívida Ativa constituam um único documento (conforme art. 6º, III, § 2º da LEF);

**12.06.03.02.** Possuir ferramenta que separe e bloqueie o envio em lote de CDA's que não contenham todos os dados necessários à sua validade; ferramenta que separe e bloqueie o envio em lote de CDA's que contenham dados inconsistentes, em especial do número de CPF contido em cadastro nacional;

**12.06.03.03.** Feito o ajuizamento, deve ser criado automaticamente cadastro próprio referente à execução fiscal correspondente; o cadastro conterà pasta individual em que ficará armazenada 'cópia' da petição distribuída;



**12.06.04.** O sistema deve contemplar as seguintes ferramentas para efetivação do **peticionamento**:

**12.06.04.01.** Ferramenta que possibilite a inserção de modelos de petição a serem utilizadas no peticionamento;

**12.06.04.02.** Ferramenta de módulo de editor de textos, de modo a permitir a configuração de petições e documentos, quando o ato processual o exigir; Elaborado qualquer tipo de petição, deve ser possível sua edição antes da mesma ser finalizada e encaminhada para assinatura.

**12.06.04.04.** Permitir a elaboração, assinatura, impressão (processos físicos) e transmissão (processos eletrônicos) de petições em lote;

**12.06.04.05.** Permitir a impressão/transmissão sequencial das petições e documentos que a instruem;

**12.06.04.06.** Para peticionamento nas execuções eletrônicas, o sistema deve possibilitar o envio das peças assinadas digitalmente pelos procuradores, para o juízo correspondente no Tribunal de Justiça. O recibo digital e número do processo protocolado deverá ser registrado diretamente no sistema da procuradoria.

**12.06.04.07.** Permitir a assinatura de certidões, elaboração de petição e juntada de documentos por todo servidor do setor jurídico, de modo que as peças fiquem registradas em seu nome, aguardando a conferência, assinatura, impressão e transmissão pelo procurador responsável.

**12.06.04.08.** Finalizada a petição, deve a 'cópia' ficar automaticamente armazenada em pasta individual contida no cadastro da execução fiscal correspondente, em ordem sequencial de petições;

**12.06.05.** Para o **acompanhamento** das ações, o sistema deverá possuir:

**12.06.05.01.** Ferramenta que permita a distribuição dos processos entre os procuradores, conforme critério a ser estabelecido pela autarquia;

**12.06.05.02.** Ferramenta de recebimento e gestão de intimações, com possibilidade de leitura e classificação das intimações em lote, controle dos prazos e demais compromissos; os prazos deverão estar configurados de acordo com as leis vigentes e aplicáveis;

**12.06.05.03.** O sistema deve realizar automaticamente as devidas anotações de prazo, trâmite e demais atos praticados no processo quando da emissão do documento. Assim, a título de exemplo, para o pedido de suspensão para cumprimento do acordo, deverá permitir configurar a suspensão automática do processo e registrar o prazo da suspensão na agenda; para o pedido de prosseguimento do processo por não cumprimento de acordo, deverá permitir a configuração para retirar a suspensão do processo e retirar o compromisso da agenda, devolvendo o processo à tramitação normal.

**12.06.05.04.** Ferramenta que possibilite o acesso integral dos autos do processo judicial eletrônico;

**12.06.05.05.** Todas as execuções fiscais em que o Saema figure como parte, inclusive as já ajuizadas, conterão cadastro próprio em que haverá pastas individuais para armazenamento de petições e documentos;



**12.06.05.06.** Os cadastros próprios de cada uma das execuções fiscais deverão indicar a existência de eventuais processos conexos, como embargos do devedor, para os quais também haverá pasta individual para armazenamento de petições e documentos.

#### **12.07. DAS COBRANÇAS**

**12.07.01.** O sistema deverá permitir o desmembramento da dívida, de modo que fique demonstrado a parcela principal, correção monetária, juros, multas, custas processuais e honorários advocatícios.

**12.07.02.** O sistema deverá possibilitar a inserção direta de novas informações relativas à determinada ligação, como mudança de dados financeiros e cadastrais do proprietário.

**12.07.03.** O sistema deverá possibilitar a inserção de novas informações advindas do processo, como a realização de pagamento, parcelamento, penhora ou qualquer outro tipo de ato que influa na cobrança.

**12.07.04.** O sistema deverá permitir a geração de relatórios gerais das execuções fiscais ajuizadas, relativos aos valores arrecadados de dívida ativa, custas processuais e honorários advocatícios.

**12.07.05.** Também deverá ser possível a geração de relatórios referentes às penhoras, garantias, hasta pública, valores das ações, efetivação das citações, processo paralisados.

#### **12.08. SEGURANÇA DE DADOS**

**12.08.01.** Os usuários previamente cadastrados no sistema farão o acesso mediante senha individual.

**12.08.02.** O sistema deverá permitir o armazenamento, em ambiente seguro, de um log de auditoria, compreendendo o salvamento das informações detalhadas de todas as ações do usuário referentes a alterações em campos, inclusão ou exclusão de registros, armazenando o conteúdo do campo modificado, data e hora e usuário responsável pela modificação.

**12.08.03.** A recuperação de falhas deverá ser, na medida do possível, automática, ocorrendo de forma transparente ao usuário. O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário.

**12.08.04.** O sistema deverá permitir a realização de *backups* dos dados mesmo que os bancos de dados estejam abertos ou em uso.

**12.08.05.** Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna das bases de dados correspondente ao último evento completado antes da falha.



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*  
*Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321*

**13. PRAZO DE ENTREGA**

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do Contrato.

Araras - maio de 2020.

**Mario Pastorello**  
OAB/SP 300.819

**Daniela Vianna Luzetti**  
OAB/SP 184.316

**José Carlos Custódio**  
OAB/SP 215.029



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
Rua *Ciro Lagazzi*, 155 – Jd. *Cândida* – CEP 13603-027 – Araras-SP  
Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

**ANEXO II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 021/2020**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



**ANEXO III - Declaração de enquadramento para Microempresa**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 021/2020**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP  
Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

**ANEXO IV - Declaração de Ciência**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 021/2020**

**Data de Abertura: \_\_/\_\_/2020.**

**Horário: \_\_h\_\_min.**

**Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_. \_\_. \_\_/ \_\_- \_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_ (estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_. \_\_. \_\_- \_\_ e do CPF nº \_\_. \_\_. \_\_- \_\_, DECLARA, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2020, relativo ao Serviço de Água e Esgoto e Meio Ambiente do município de Araras.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega do objeto no prazo e condições estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente, \_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



**ANEXO V - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 021/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM ( ) OU NÃO ( ).

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**ANEXO VI - Declaração de inexistência de fato superveniente**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº021/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_-\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

---

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*  
*Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321*

**ANEXO VII -DECLARAÇÃO DOS DADOS DA EMPRESA**

**Ao**

**Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 021/2020**

**Data de Abertura: \_\_/\_\_/2020.**

**Horário: \_\_ h \_\_ min.**

**Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**SÓCIOS DA EMPRESA (DEVEM SER PREENCHIDOS TODOS OS CAMPOS)**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

**DADOS DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:



**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO N.º ..../2020.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO DE  
ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS E  
..... PARA O FIM  
QUE NELE DECLARA.**

O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, com sede a Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, Araras-SP, CEP 13.603-027, inscrito no CNPJ sob nº 44.699.908/0001-00, Inscrição Estadual nº 182.157.503.118 neste ato representado pelo seu Presidente Executivo, ....., portador do RG ..... e do CPF ....., adiante designada de Contratante, e de outro lado ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ..... neste ato representada pelo ....., portador do RG ....., e do CPF ....., adiante designada de Contratada, avençam e assinam o presente Contrato, conforme o Pregão Presencial nº 021/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

01.01.O presente contrato tem por objeto a Contratação de licença de uso de software de solução integrada de gestão de processos judiciais, atendendo ao ajuizamento, peticionamento e acompanhamento das execuções fiscais no TJ/SP, com execução das tarefas em lote, contemplando o licenciamento, instalação, integração com o sistema eletrônico do TJ/SP e com nosso sistema interno, treinamento e acompanhamento na utilização, com suporte remoto e local, manutenção, adaptação e atualização da solução adquirida, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital.

01.02.Este Contrato está vinculado ao Edital da licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº 021/2020.

01.03.Todos os documentos contidos no Pregão Presencial nº 021/2020 ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**



02.01. Os serviços, objeto deste contrato, serão executados pelo regime de preços unitários, preço fixo mensal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

03.01. A Contratante pagará a Contratada, pelo objeto do presente instrumento, como segue:

#### **Lote 01**

- Instalação do software, sua integração com nosso sistema interno, treinamento e acompanhamento da utilização, e demais serviços especificados no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Valor Fixo Mensal de R\$ .....(.....);

03.02. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos objetos da presente licitação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

04.01. As partes atribuem a este Contrato para fins de direito, o valor total de R\$..... (.....).

**04.02. Objetivando garantir o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, a CONTRATADA, neste ato, depositou a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído a este termo, em uma das modalidades previstas no p. 1º do art. 56 da lei 8666/93, comprometendo-se, desde já, a prorrogá-la ou substituí-la, em havendo prorrogação do contrato.**

**04.03.** A garantia somente será restituída à CONTRATADA após a lavratura do Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

**04.04.** Por ocasião da formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar cópia autenticada DE UM DOS DOCUMENTOS REFERENCIADOS NO ITEM 07.01.02 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

05.01. Os preços manter-se-ão fixos e irremovíveis por 12 (doze) meses, podendo ser reajustado após esse prazo pela variação do IPCA-E, observadas as condições da Lei 8.666/93.

Edital Retificado Pregão Presencial nº 021-2020

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO**

06.01. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço( NFE- S ) junto com as certidões de regularidade do INSS e FGTS (em 2 vias). A CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias para a sua aprovação e pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

07.01. O prazo de execução dos serviços e de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado se necessário, nos casos permitidos na Lei 8.666/93.

07.02. O sistema proposto deverá estar completamente funcional, **no prazo de até sessenta dias contados a partir da assinatura do contrato**, o que abrange o levantamento de dados, instalação do sistema e integração com o sistema da autarquia e do Tribunal de Justiça de São Paulo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

08.01. O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

08.02. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

09.01. São obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços com qualidade, atendendo fielmente às condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório, em especial o Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- b) Arcar com as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução do Contrato;

Edital Retificado Pregão Presencial nº 021-2020



- c) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, tributários, administrativo e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- d) Atender as determinações da Contratante quanto ao objeto;
- e) Responder por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por sua culpa;
- f) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Manter seus empregados devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, atendendo, inclusive, outras normas de segurança do trabalho;
- h) É de responsabilidade da empresa os veículos para perfeita execução dos serviços, conforme especificado no Termo de Referência.
- i) É vedado a empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, os serviços, sem prévia autorização expressa do Saema. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais.
- j) A contratada deverá disponibilizar **licenças de uso individuais e em número mínimo de 20 unidades**, garantindo o acesso dos usuários ao Sistema.
- k) O sistema deverá ser instalado e hospedado em infraestrutura mantida pela contratada, que deve atender todos os requisitos de segurança e confiabilidade dos dados, bem como, deverá atender todas as especificações técnicas do presente Termo de Referência.
- l) **Por ocasião da formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar cópia autenticada de Certidão Federal de Registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), comprovando ser legítima proprietária dos Sistemas ofertados.**
- m) Caso a vencedora não apresente a situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocada outra sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- n) Além disso, e afora as demais obrigações inerentes a boa funcionalidade do sistema a ser contratado, a contratada se compromete a não divulgar a terceiros não autorizados pela municipalidade informações constantes de seu banco de dados cadastrais.

09.02 - São obrigações da Contratante:

- a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.
- d) Para o objeto deste Contrato, o SAEMA obriga-se a prestar todas as informações para boa execução do contrato e a formalizar o termo de cooperação técnica com o TJ/SP.

- e) O Saema obriga-se ainda a não entregar o Software nem permitir seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos, sendo-lhe vedado copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, o Software objeto do presente contrato. De igual forma lhe é vedado modificar as características dos programas, módulos de programas ou rotinas do Software, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da empresa contratada.
- f) A integração com o sistema interno do Saema, bem como a importação de petições e documentos do atual software jurídico, é condicionada à geração e envio de arquivo eletrônico. Apesar desta operação ser de responsabilidade do Saema, a mesma será orientada e acompanhada pela contratada.

09.03. Os Contratantes estão sujeitos às Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e a Lei Federal Complementar 123/06, bem como, as cláusulas do presente Contrato.

09.04. Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro - Da Compra e Venda, Da Prestação de Serviços e Da Empreitada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.01. A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula Oitava, poderá dar como rescindido este Contrato, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas e condições, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

11.01. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do recurso oriundo sob o nº **03.01.01.17.122.01602.096.3390.4016-149** do orçamento de 2020 e da respectiva conta nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*  
*Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321*

12.01. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, ..... de ..... de ....2020

**CONTRATADA**

**CONTRATANTE**

---

---

**TESTEMUNHAS**

---

---



**Anexo IX- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_), CEP nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, IE, nº \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, fax nº \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ se propõe ao serviço de Contratação de licença de uso de software de solução integrada de gestão de processos judiciais, atendendo ao ajuizamento, peticionamento e acompanhamento das execuções fiscais no TJ/SP, com execução das tarefas em lote, contemplando o licenciamento, instalação, integração com o sistema eletrônico do TJ/SP e com nosso sistema interno, treinamento e acompanhamento na utilização, com suporte remoto e local, manutenção, adaptação e atualização da solução adquirida, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital, conforme termo de referência, nos preços e condições seguintes:

<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Valor Fixo Mensal - \$</b>
Instalação do software, sua integração com nosso sistema interno, treinamento e acompanhamento da utilização, e demais serviços especificados no Termo de Referência Anexo I do Edital.	
<b>Valor Global - R\$ – 12 meses</b>	

Declaramos que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos.

Declaramos de que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Termo de referência – Coordenadoria de Assuntos Jurídicos.

Estamos cientes e concordamos que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pelo SAEMA – Serviço De Água E Esgoto Do Município De Araras.

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*  
*Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321*

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa....., INSCRITA NO CNPJ/MF sob o n.º ....., através de seu representante, Sr. ...., portador da cédula de identidade RG..... e CPF....., compareceu ao SAEMA – Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras para avaliação e conhecimento do local, ou seja, Setor Atendimento ao Público – Departamento Jurídico , localizado na Rua José Bonifácio, nº645, Centro, onde serão executados os serviços referentes ao Pregão Presencial nº 021/2020, razão pela qual, não poderá a empresa durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos como justificativa para descumprimento das condições estabelecidas no Edital.

Assim, a empresa, através de seu representante, tem conhecimento da rotina de trabalho do setor de cobranças e do departamento jurídico, bem como do atual parque tecnológico implantado na autarquia, conforme especificado no termo de referência da presente licitação.

Araras, ..... de ..... de 2.020.

---

Representante SAEMA